



Comissão de Orçamento e Contas

PARECER

O Diretor Tesoureiro desta Seccional, o diligente Advogado Marcelo Mota Gurgel do Amaral, submeteu ao crivo prévio desta Comissão de Orçamento e Contas, a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 desta Seccional, por imperativo do art. 58, § 1º, combinado com a cabeça do art. 60, ambos do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, a qual estima a receita e fixa a despesa.

VISÃO GERAL DO ORÇAMENTO

O valor total da proposta orçamentária para 2016 é de R\$ 20.874.677,00 (vinte milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais), para a receita estimada e igual valor para a despesa fixada, cujos valores propostos, em sua composição básica, são apresentados nas anexas planilhas.

Vale ressaltar, que o objetivo da presente proposta orçamentária é aproximar os valores de receita e despesa ao patamar da realidade contábil/financeira experimentada no balanço anual da entidade.

RECEITAS

Na previsão da Receita do exercício, foi levado em conta o número de advogados inscritos, ativos e pagantes, da anuidade de 2015, cobranças de débitos de exercícios anteriores, previsão de novas inscrições, taxas de serviços, inscrições em eventos, exame de ordem, receitas sobre operações financeiras, além de outras receitas, tendo como base a média de recebimento nos dois últimos exercícios.

DESPESAS

No tocante às despesas correntes, não houve mudanças tão significativas de valores, visto que, a meta em 2016 é mantê-las sempre de acordo com as receitas estimadas, sendo certo que o aumento de dotação em algumas contas são originários da natural correção pela inflação do período, e a diminuição de outras.

As despesas de capital foram fixadas em R\$ 2.095.000,00 (Dois milhões, noventa e cinco mil reais), para dá continuidade na construção da nova sede e aquisição de equipamentos de informática, móveis, utensílios e veículos para prover a estrutura administrativa da OAB, bem como suas salas de apoio aos advogados, de ferramentas que auxiliem o bom desempenho dos serviços prestados pela Ordem e facilitem o acesso dos advogados ao processo de virtualização que ocorre no judiciário nacional.

DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Sobre as transferências correntes, para cumprimento dos artigos 56 e 57 do Regulamento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, esta Seccional mantém o firme compromisso de repassar regularmente os percentuais exigidos sobre as receitas brutas de anuidades e eventuais atualizações monetárias recebidas de seus associados, que serão distribuídos da seguinte forma:


- a) 10% para o Conselho Federal da OAB;
- b) 2% para o Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados;
- c) 3% para o Fundo Cultural e,
- d) 20% para a Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará.

A Reserva de Contingência, fixada no valor de R\$ 2.034.725,00 (Dois milhões, trinta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais), corresponde a 20% sobre as Receitas de Contribuições Obrigatórias e estará estritamente vinculada ao atendimento de despesas imprevistas ou insuficientemente dotadas para o exercício.

CONCLUSÃO

Firme no entendimento de que a pretensão formulada pela Tesouraria é viável sob os aspectos contábil e jurídico, a Comissão de Orçamento e Contas da OAB Ceará opina pela aprovação da Proposta de Orçamento Anual para o Exercício Financeiro de 2016.

É o parecer.



Paulo Franco Rocha de Lima

Presidente



Bruno Queiroz Oliveira

Membro



Ademar Mendes Bezerra Júnior

Membro